



Projeto de Lei Nº 141/2026

“Dispõe sobre o reconhecimento e incentivo às ações voltadas ao bem comum, solidariedade, convivência comunitária e promoção da dignidade humana no município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Ficam reconhecidas, no município, as ações voltadas ao bem comum, solidariedade, convivência comunitária e promoção da dignidade humana como iniciativas de relevante interesse social.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – incentivar ações comunitárias e solidárias;
- II – fortalecer a cultura de paz e respeito mútuo;
- III – valorizar iniciativas sociais, culturais e humanitárias;
- IV – promover a convivência harmoniosa e o fortalecimento comunitário;
- V – incentivar práticas voltadas à dignidade humana e ao bem-estar social.

Art. 3º As ações relacionadas aos objetivos desta Lei poderão ser desenvolvidas por instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, entidades comunitárias e instituições religiosas, observada a legislação vigente.

Art. 4º A aplicação desta Lei observará os princípios constitucionais da dignidade humana, impessoalidade, interesse público, liberdade religiosa e laicidade do Estado.

Art. 5º Esta Lei possui caráter educativo, cultural, social e orientativo, não criando programas obrigatórios, estrutura administrativa, cargos, despesas públicas específicas ou atribuições ao Poder Executivo.



Art. 6º O Poder Público poderá apoiar institucionalmente ações compatíveis com os objetivos desta Lei, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária existente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e incentivar ações voltadas ao bem comum, solidariedade, convivência comunitária e promoção da dignidade humana no município.

A proposta busca fortalecer iniciativas sociais, culturais e comunitárias que promovam valores relacionados ao respeito mútuo, cultura de paz, cooperação social e fortalecimento dos vínculos comunitários.

O conceito de bem comum representa importante princípio social e humanitário, relacionado à construção de uma sociedade mais solidária, equilibrada e comprometida com a valorização humana e o desenvolvimento coletivo.

Importante destacar que o projeto possui caráter orientativo, educativo e principiológico, sem criação de programas obrigatórios, cargos, despesas públicas específicas ou atribuições administrativas ao Poder Executivo, respeitando integralmente os limites constitucionais da iniciativa parlamentar e evitando vício de iniciativa.

Além disso, a proposta respeita os princípios constitucionais da impessoalidade, igualdade, liberdade religiosa e laicidade do Estado, permitindo a participação ampla da sociedade civil e das instituições comunitárias.

Dessa forma, trata-se de medida legítima, constitucional e de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8RH0273ZRD5AYV14>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8RH0-273Z-RD5A-YV14

